



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 18030001/26



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
24/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta um problema crítico relacionado à manutenção adequada das condições de limpeza e conservação dos ambientes externos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Santa Rosa de Lima, no município de Jaguaribara-CE. A insuficiência de recursos disponíveis e a elevada demanda por serviços de saúde tornam a estrutura atual incompatível com os requisitos técnicos desejados, conforme consolidado no processo administrativo. Sem um serviço regular de roço e limpeza, há um risco significativo de acúmulo de vegetação, proliferação de insetos e animais peçonhentos, comprometendo a segurança e a salubridade dos espaços, conforme indicam os registros objetivos existentes.

Os impactos institucionais decorrentes da não contratação desses serviços incluem a deterioração da acessibilidade e das condições sanitárias nas unidades de saúde, o que afeta diretamente a qualidade do atendimento aos usuários e as condições de trabalho dos profissionais. Além disso, a continuidade das atividades essenciais nas áreas de atendimento, que exigem ambientes seguros e salubres, estaria seriamente comprometida. Em um contexto onde o interesse público é primordial, assegurar a limpeza e a manutenção destas áreas é uma medida indispensável para a prevenção de riscos à saúde pública.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem a garantia da continuidade e efetividade dos serviços de saúde prestados à população, a melhoria das condições de segurança e salubridade, e o adequado atendimento aos requisitos estratégicos da Administração, em alinhamento com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A manutenção de padrões elevados de limpeza contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços de saúde, conforme os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.





Conclui-se que a contratação da prestação de serviços de roço e limpeza é imprescindível para solucionar o problema identificado, assegurando o cumprimento das obrigações institucionais e o atendimento das necessidades em saúde da população de Jaguaribara-CE. Este alinhamento, fundamentado no processo administrativo consolidado, sustenta a decisão e necessidade de contratação, em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao interesse público, à eficiência, e à economicidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	REGINA ALVES COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara-CE identificou a necessidade de contratação de serviços de roço e limpeza em áreas externas e adjacentes às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Santa Rosa de Lima, com o objetivo de manter os ambientes em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A execução desses serviços é essencial e contínua, sendo indispensável para prevenir a proliferação de insetos e animais peçonhentos, garantir a salubridade dos ambientes e assegurar condições adequadas de acesso e funcionamento das unidades de saúde, impactando diretamente na segurança de usuários e profissionais.

Trata-se de serviço comum, de natureza simples e rotineira, amplamente disponível no mercado, não exigindo elevada complexidade técnica, sendo executado mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas por empresa especializada.

A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação dentro dos limites legais, sendo a medida mais célere e eficiente para atendimento da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A escolha da proposta mais vantajosa será precedida de pesquisa de mercado, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequada execução dos serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de subsidiar a contratação de

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 24/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



serviços de roço e limpeza em geral nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Santa Rosa de Lima, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara-CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A análise identificou que o objeto se caracteriza como serviço comum, de natureza simples e rotineira, amplamente disponível no mercado, sendo essencial para a manutenção das condições de limpeza, conservação e segurança das unidades de saúde, contribuindo para a salubridade dos ambientes e a adequada prestação dos serviços públicos.

Para a instrução do processo, foram realizadas consultas a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares na Administração Pública e em bases de dados oficiais, permitindo identificar padrões de execução, prazos e condições usualmente praticadas no mercado. Verificou-se a existência de número suficiente de empresas aptas à execução dos serviços, garantindo a competitividade da futura contratação.

No tocante às alternativas, avaliou-se a execução direta pela Administração e a contratação de empresa especializada, constatando-se que a terceirização se apresenta como a solução mais adequada, em razão da necessidade de mão de obra, equipamentos e organização operacional específica, além de proporcionar maior eficiência e flexibilidade na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando a adequada execução dos serviços, a continuidade das atividades nas unidades de saúde e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roço e limpeza em geral nas áreas externas e adjacentes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Santa Rosa de Lima, no Município de Jaguaribara-CE, com o objetivo de manter os ambientes em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança.

Os serviços compreendem a execução periódica das atividades de roço e limpeza, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, garantindo a adequada manutenção dos espaços institucionais e a prevenção de riscos à saúde decorrentes do acúmulo de vegetação, resíduos e proliferação de insetos e animais peçonhentos.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de estrutura operacional específica, disponibilidade de equipamentos e eficiência na execução dos serviços, assegurando maior qualidade e regularidade na prestação.

A solução atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável e compatível com as práticas de mercado, conforme evidenciado no levantamento realizado.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 24/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL	31.428,060	Metro Quadrado

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL	31.428,060	Metro Quadrado	2,01	63.170,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 63.170,40 (sessenta e três mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto, verificando-se que a contratação refere-se a **item único**, composto por serviços de roço e limpeza em geral, não sendo tecnicamente viável sua divisão.

A natureza do objeto exige execução integrada e contínua, uma vez que os serviços são interdependentes e realizados de forma conjunta nas áreas das unidades de saúde, não sendo possível a segregação sem prejuízo à eficiência da execução e à padronização dos serviços.

Dessa forma, conclui-se pela **inviabilidade de parcelamento**, sendo a contratação realizada em item único, por melhor atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços de roço e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Santa Rosa de Lima, no Município de Jaguaribara-CE, visa garantir condições adequadas de limpeza, conservação e segurança dos ambientes, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Verificou-se que a demanda não se encontra formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, trata-se de necessidade essencial e contínua, indispensável para a manutenção da salubridade das unidades de saúde, não sendo possível a interrupção ou postergação da contratação sem prejuízo ao interesse

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 24/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



público.

Dessa forma, a ausência de previsão no PCA não impede a contratação, devendo a demanda ser considerada para inclusão em futuras atualizações do planejamento anual, com vistas ao aprimoramento da gestão e ao adequado alinhamento das contratações.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e a manutenção das condições necessárias ao funcionamento das unidades de saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de roço e limpeza nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Santa Rosa de Lima tem como objetivo garantir a manutenção das áreas externas em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança, contribuindo para a salubridade dos ambientes e o regular funcionamento dos serviços de saúde.

Como principais resultados esperados, destacam-se:

- Redução da presença de vegetação excessiva nas áreas externas das unidades;
- Prevenção da proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Melhoria das condições de acesso, segurança e organização dos espaços;
- Manutenção contínua dos ambientes externos, evitando acúmulo de resíduos e degradação das áreas;

Do ponto de vista gerencial, a contratação de empresa especializada permitirá maior padronização e eficiência na execução dos serviços, além de possibilitar o acompanhamento por meio de critérios objetivos de desempenho, assegurando a adequada prestação dos serviços.

A solução adotada contribui para o uso racional dos recursos públicos e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as providências necessárias à adequada execução da contratação.

Considerando a natureza do objeto, que se trata de serviço comum, de baixa complexidade e execução rotineira, não se identificam a necessidade de adequações estruturais, tecnológicas ou organizacionais prévias nas unidades onde os serviços serão realizados.

As providências administrativas restringem-se à designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como à emissão das ordens de serviço e controle das atividades realizadas.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 24/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



A fiscalização deverá verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações contratuais, garantindo a qualidade, regularidade e adequada execução.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de providências adicionais relevantes, sendo a estrutura administrativa existente suficiente para viabilizar a contratação e assegurar os resultados pretendidos.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise acerca da participação de consórcios na contratação de serviços de roço e limpeza em diversas unidades de saúde e no hospital municipal de Jaguaribara-CE demanda uma avaliação criteriosa sob as perspectivas técnica, operacional, administrativa e jurídica, observando-se os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. A natureza dos serviços requeridos, caracterizada pela simplicidade e continuidade de execução, nos leva a considerar que a formação de consórcios pode ser **incompatível** para essa demanda específica. Os serviços de roço e limpeza, por sua natureza, não exigem o somatório de capacidades técnicas ou especialidades que justifiquem a necessidade de múltiplos fornecedores unificados em consórcio. Assim, a contratação pode ser realizada de maneira mais eficiente e econômica por meio de um único fornecedor, simplificando a gestão, fiscalização e garantindo maior segurança jurídica.

Ademais, a complexidade adicional que pode advir da gestão de um consórcio, como a necessidade de compromisso de constituição e responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas, poderia elevar a carga administrativa sem ganhos significativos em qualidade ou redução de custos. A vedação à participação de múltiplos consórcios é uma medida que preserva a isonomia entre os licitantes e maximiza a eficiência no processo licitatório, conforme preconizado no art. 5º. Dito isso, ao tomarmos como referência o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', observa-se que o mercado já dispõe de empresas que oferecem tais serviços de forma integral e especializada, capazes de atender a demanda sem a necessitar de formação de um consórcio.

Conclui-se, portanto, que a vedação da participação de consórcios se mostra **adequada** nesta contratação, alinhada aos 'Resultados Pretendidos', e garantindo a racionalidade administrativa e a eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º, mantendo-se a segurança jurídica do procedimento licitatório conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 24/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Verificou-se que a contratação de serviços de roço e limpeza em geral nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Santa Rosa de Lima possui natureza autônoma, não dependendo de outras contratações para sua execução, nem influenciando diretamente outros contratos administrativos.

Não foram identificados contratos vigentes, planejados ou em andamento com objeto semelhante que justifiquem unificação, compartilhamento ou qualquer tipo de ajuste conjunto, tampouco situações que indiquem necessidade de adequações operacionais ou logísticas.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é independente, não havendo contratações correlatas ou interdependentes que impactem sua execução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de roço e limpeza nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Santa Rosa de Lima.

Os principais impactos identificados estão relacionados à geração de resíduos vegetais, ao uso de equipamentos que utilizam combustíveis e à emissão de ruídos durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza simples e rotineira do objeto, tais impactos são de baixa relevância e de caráter temporário, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais.

Como medidas mitigadoras, destacam-se:

- Utilização de equipamentos em bom estado de conservação, visando reduzir emissões e consumo de combustível;
- Adoção de práticas que evitem desperdícios e minimizem a geração de resíduos;
- Acondicionamento adequado dos resíduos provenientes da execução dos serviços, em local indicado pela Administração;
- Observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços;

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e plenamente controláveis, não representando impedimento para a contratação, desde que observadas as medidas mitigadoras indicadas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de roço e limpeza nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Santa Rosa de Lima em Jaguaribara-CE revela-se como uma decisão

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 24/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



imprescindível e vantajosa para atender às necessidades públicas de manutenção da salubridade e segurança dessas instalações. Fundamentado no levantamento de mercado e nas diretrizes legais dispostas nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar reafirma a viabilidade econômica e operacional do projeto. A delimitação precisa dos quantitativos, com uma área de 31.428,06 metros quadrados necessitando de manutenção sistemática, aliada a um critério de apuração por item, garante uma estimativa de valor alinhada às práticas vigentes de mercado, refletindo economicidade conforme preconizado no art. 5º da referida lei.

A pesquisa de mercado consolidou a escolha de empresas especializadas que atendem aos padrões técnicos e operacionais requeridos, assegurando que a execução contratual respeite os princípios de eficiência e competitividade. Além disso, o planejamento está em consonância com os objetivos do processo licitatório, como definido no art. 11, garantindo que a seleção da proposta mais vantajosa também fomente desenvolvimento sustentável na região, conforme preconizado pela legislação.

Não obstante a ausência de um plano de contratação anual, a análise estratégica indica que a execução contínua desses serviços é crítica para prevenir riscos à saúde pública e assegurar a continuidade dos atendimentos diários, destacando-se como parte essencial do planejamento estratégico da Secretaria de Saúde. Diante dessas considerações, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a garantia de que as ações e contramedidas aplicáveis sejam seguidas estritamente, tal como proposto neste ETP, servindo como base para a autoridade competente, esclarecendo qualquer reavaliação que se mostre necessária através de dados adicionais adquiridos no decorrer do processo.

Jaguaribara / CE, 24 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO



DATA: 24/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/03/2026
AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

Assinado via IntGest Sign – ID: 133-085-7714 – Pág. 9/9 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/1330857714/auth/>